



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 07/2022.

VEREADOR MARCOS ROBERTO CAMELLIN DE BRITO.

*“Criação do Sistema Municipal
de Defesa do Consumidor. ”.*

MARCOS ROBERTO CAMELLIN DE BRITO, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas especialmente o disposto no artigo 116 e seguintes do Regimento interno deste Poder Legislativo Municipal, vem propor a presente Indicação, a elaboração de um projeto para *Criação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor*.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Prefeito Municipal,
A Indicação, acima mencionada é no sentido do Executivo Municipal, através do Departamento Responsável a Elaboração de um Projeto Criação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

Haja visto que, o "SMDC" já é sucesso em várias cidades e estados, e funciona em parceria com o PROCON, nos dias de hoje se faz necessário este sistema em nosso município principalmente para soluções, intermédio e defesa de inúmeras reclamações dos moradores desta cidade em relação a empresas principalmente do ramo de prestação de serviços essenciais.

Sala das Sessões, 21 de março de 2022.

MARCOS ROBERTO CAMELLIN DE BRITO
Vereador.